

PROCESSO Nº 30.687
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 806/2019
 Aprovado em 27.8.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado, em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Jequeri, localizada na Comunidade Fazendinha, Distrito de Piscamba, zona rural do município de Jequeri.

Conclusão
 Cumpridas as exigências postas para a demanda em análise, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado, em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Jequeri, sediada na Comunidade Fazendinha, Distrito de Piscamba, zona rural do município de Jequeri, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.438
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 816/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação do reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pela Escola Especial Selma Moreira da Costa Noya, do município de Rio Paranaíba.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Especial Selma Moreira da Costa Noya, no município de Rio Paranaíba, pelo período de 25.02.2019 a 30.11.2019. Caberá ao representante da APAE da localidade, antes de esgotado o prazo, ora concedido, protocolar, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do curso. Este órgão fica responsável pela guarda do processo, até emissão do parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.083
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 817/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lino Lopes da Conceição, no município de Cambuí.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lino Lopes da Conceição, situada na Rua Goiás, 400, Bairro Colinas do Itaim, no município de Cambuí, pelo período de 04/3/2017 a 30/11/2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do Curso, cujo processo fica sob a guarda deste órgão, até a emissão do parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 37.531
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 820/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa, no município de Tiradentes.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa, no município de Tiradentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 40.739
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 822/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela APAE de Ibitiré, no município de Ibitiré.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela APAE de Ibitiré, situada no município de Ibitiré, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 32.795
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 825/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João de Queiroz, no município de Lontra.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João de Queiroz, no município de Lontra, pelo período de 24.02.2019 a 30.11.2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimento do curso, cujo processo fica sob a guarda deste órgão, até emissão de parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 39.447
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 836/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação do reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria das Dores Gomes de Souza, de Novo Cruzeiro.

Conclusão
 Considerando a correta organização do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Maria das Dores Gomes de Souza, no município de Novo Cruzeiro, pelo período de 19.9.2018 a 31.11.2019. Antes de esgotado o prazo, ora considerado, caberá ao Prefeito Municipal protocolar, diretamente neste Conselho, nova renovação de reconhecimento do curso em questão, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 38.077
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 838/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Recredenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Psicomotora Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Psicomotora, no município de São João del Rei.

Conclusão
 Cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro

de Educação Psicomotora Ltda. e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Psicomotora, no município de São João del Rei, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 37.621
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 842/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Prorrogação do credenciamento do Centro Educacional Interativo Ltda. e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Interativo, de Montes Claros.

Conclusão
 Com vistas à regularização das pendências detectadas, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Interativo Ltda e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Interativo, no município de Montes Claros, ambos pelo período de 04/12/2018 a 31/12/2019.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 35.487
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 843/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, no município de Itanhandu.

Conclusão
 Cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, no município de Itanhandu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.507
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 845/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Municipal Otelino Paixão Dias, de Crisólita.

Conclusão
 Considerando as informações e dados repassados no relatório decorrente da visita in loco, procedida pelo Serviço de Inspeção da SRE de Teófilo Otoni, que assegura o cumprimento de todas as exigências da legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Otelino Paixão Dias, situada na Fazenda Bela Vista, zona rural do município de Crisólita, pelo período de 28.3.2018 a 18.12.2018, data do encerramento das atividades escolares.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 38.132
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 848/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Alteração societária e credenciamento da entidade Centro Educacional Degraus EIRELI – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Degraus, de Montes Claros.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da firma individual Centro Educacional Degraus EIRELI – ME, responda afirmativamente a seu credenciamento e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Degraus, no município de Montes Claros, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 32.459
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 852/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ofertados pelo Logos Colégio e Curso – Formação Integral, sediado em Varginha.

Conclusão
 Observadas as exigências estabelecidas para a demanda em questão, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) em funcionamento no Logos Colégio e Curso – Formação Integral, de Varginha, pelo período de 11.4.2019 a 30.11.2019, cabendo, à entidade mantenedora, antes de esgotado esse prazo, protocolar, neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo fica sob a guarda deste órgão, até a emissão do parecer conclusivo.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
 Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.

a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora
 Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Logos Colégio e Curso – Formação Integral, de Varginha, pelo período de 11.4.2019 a 30.11.2019, cabendo, à entidade mantenedora, antes de esgotado esse prazo, protocolar, neste Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimento do referido Curso, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 37.946
 Relatora: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
 Parecer nº 856/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária do Bairro Santa Terezinha e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Infantil Dona Rosária Alves da Cunha, no município de Patos de Minas.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Infantil Dona Rosária Alves da Cunha, de Patos de Minas, e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação Comunitária do Bairro Santa Terezinha, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 42.032
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 857/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Mineiro Técnico Profissional de Campo Belo, no município de Campo Belo, mantido pela entidade Centro Mineiro de Ensino Superior – CEMES.

Conclusão
 Considerando que o processo atende à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Mineiro Técnico Profissional de Campo Belo, no município de Campo Belo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.
 Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 21.471
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 858/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santo Agostinho – Unidade Gutierrez, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
 Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santo Agostinho – Unidade Gutierrez, localizado na Rua Daniel de Carvalho, 1.424, Bairro Gutierrez, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 41.935
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 861/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária ministrado pela Escola Técnica de Patos de Minas, no município de Patos de Minas, mantida pela UNITEC Patos Ltda. – ME.

Conclusão
 Considerando que o processo atende a legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária ministrado pela Escola Técnica de Patos de Minas, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.
 Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 35.799
 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 862/2019
 Aprovado em 29.8.2019

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, no município de Itabirito, mantido pela entidade Centro de Ensino Técnico São Carlos Ltda. – CETESC.

Conclusão
 Considerando que o processo atende as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, no município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.
 Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
 a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

16 1272751 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

PORTARIA Nº 19/FHA/2019

Designa Gestor de Contratos no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, designado para responder pela presidência da Fundação, conforme publicação no Diário Oficial do Executivo, caderno 1 “Minas Gerais”, de 29 de março de 2018, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.7º, inciso I do Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, e, ainda, observando o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE
 Art. 1º Designar a servidora Luiza Helena de Souza Prado, MASP1159616-0 como gestora de contratos celebrados pela Fundação Helena Antipoff.

§1º O Gestor de Contratos será responsável pelo acompanhamento de contrato o instrumento congêneros quanto aos aspectos administrativos, tratando de questões relativas ao planejamento da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento jurídico.

Art. 2º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 12, de 26 de junho de 2017, que “Designa a servidora Eliângela Aparecida Martins, MASP1367455-1, como gestora de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Ibitiré, 16 de setembro de 2019.
 Wanderson de Sousa Cleres
 Diretor de Educação Básica da
 Fundação Helena Antipoff

16 1272903 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
 Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de História do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de História do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:

I - Daniela Maria Rocco Carneiro, Masp 1459918-7;
 II - Cirlene Cristina de Sousa, Masp 0898435-3;
 III - Leandro Pena Catão, Masp 0664269-8;
 IV - Leonardo Elias de Jesus Neto, Masp 1395673-5;
 V - Fabiano Rodrigues Marx, Masp 664.160-9;
 VI - Verônica Aparecida Silva Severino, Masp 1395779-0;
 VII - Vinícius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pela servidora Daniela Maria Rocco Carneiro e, em caso de ausência ou impedimento deste, pela professora Cirlene Cristina de Sousa.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:
 I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;
 II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;

III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;

V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.

Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 11, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

16 1272615 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Educação do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Educação do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:

I - Daniela Maria Rocco Carneiro, Masp 1459918-7;
 II - Andrea Silva Gino, Masp 1034143-5;
 III - Maria do Carmo Matos, Masp 140722-0;
 IV - Leonardo Elias de Jesus Neto, Masp 1395673-5;
 V - Fabiano Rodrigues Marx, Masp 664.160-9;
 VI - Verônica Aparecida Silva Severino, Masp 1395779-0;
 VII - Vinícius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pela servidora Daniela Maria Rocco Carneiro e, em caso de ausência ou impedimento desta, pelaprofessora Andrea Silva Gino.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:
 I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;

II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;
 III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;

V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.

Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 20, de 08de fevereiro de 2019.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

16 1272620 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Letras do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Letras do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:

I - Daniela Maria Rocco Carneiro, Masp 1459918-7;
 II - Moacyr Laterza Filho, Masp 1152258-8;
 III - Júlio César Machado, Masp 1136412-2;
 IV - Leonardo Elias de Jesus Neto, Masp 1395673-5;
 V - Fabiano Rodrigues Marx, Masp 664.160-9;
 VI - Verônica Aparecida Silva Severino, Masp 1395779-0;
 VII - Vinícius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pela servidora Daniela Maria Rocco Carneiro e, em caso de ausência ou impedimento desta, pelo professor Moacyr Laterza Filho.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:
 I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;
 II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;

III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;

V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.

Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 15, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

16 1272616 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Física do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos